



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93, DE ACORDO COM AS METAS PACTUADAS ENTRE A SES-DF E O HUB/UNB/EBSERH, CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXOS I, II E III, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, ALÉM DE SERVIÇOS ENVOLVENDO O BINÔMIO ENSINO-ASSISTÊNCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA**, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto 34213/2014, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, pg.40, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)** pessoa jurídica pública de direito privado, empresa pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, sito a Setor Comercial Sul Quadra 09, S/N, Lote C, Edifício Parque da Cidade Corporate, Bloco C, 1º pavimento, neste ato representada pelo seu Presidente, **KLEBER DE MELO MORAIS**, portador do RG nº 4.609.719 SSP/PE e inscrito no CPF nº 898.379.404-68e pelo Diretor de Atenção à Saúde, **ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**, portador do RG nº SSP/PE 712.550 SSP/PB e inscrito no CPF nº 526.620.394-34, juntamente com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, doravante denominada FUB, fundação pública de direito público federal, inscrita no CNPJ nº 00.038.174/0001-43, com sede em Brasília-DF, ST Campus Universitário, s/nº, Asa Norte, CEP 70310-500, representada neste ato pela Reitora, **MARCIA ABRAHÃO MOURA**, portadora do RG nº 960490 SSP-DF e inscrita no CPF nº 334.590.531-00 e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA** da Universidade de Brasília, doravante denominado HUB-UNB, pessoa jurídica pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0003-05, com sede em Brasília, na L2 Norte, SGAN 604/605, Prédio da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Administração – 1º Andar, CEP 70830-200-Brasília-DF, representada neste ato pela Superintendente **ELZA FERREIRA NORONHA**, portador do RG nº 90277-2 SSP e inscrito no CPF nº 400.535.041-00, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.005.013/2016, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/01/2018 a 18/01/2019**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 18 de janeiro de 2018.


DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO ADJUNTO

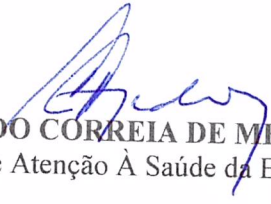


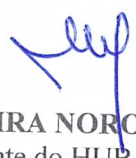


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente da EBSEH


MARCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora da Fundação Universidade de Brasília-FUB


ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Diretor de Atenção À Saúde da EBSEH


ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)

(Ass.)
(Nome)

